#### ANEXO I

| Sigla                       | SJSP   |
|-----------------------------|--|
| Nome do Órgão               | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO                    |
| Autoridade Máxima           | FÁBIO PRIETO                                     |
| Responsável pela Informação | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| Mês de Referência           | 07/2015  |
| Data da Publicação          | 20/08/2015                                       |

### Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

| Alínea | Discriminação das Despesas   | Valores em R\$ |
|--------|--|----------------|
| а      | Despesas com pessoal ativo   | 75.712.006,85  |
| b      | Despesas com pessoal inativo e pensões   | 11.307.791,29  |
| С      | Encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal   | 20.969,60      |
| d      | Despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores e empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriada pelo critério de competência | 15.669,15      |
| TOTAL  |  | 87.056.436,89  |

## Inciso II - Outras Despesas de Custeio

| Alínea | Discriminação das Despesas   | Valores em R\$ |
|--------|--|----------------|
| а      | Benefícios a servidores e empregados - auxílio transporte                              | 0,00           |
| b      | Benefícios a servidores e empregados - auxílio alimentação                             | 3.610.298,40   |
| С      | Benefícios a servidores e empregados - auxílio creche                                  | 543.014,40     |
| d      | Benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica               | 1.757.965,86   |
| е      | Diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores                                 | 139.005,66     |
| f      | Passagens e despesas com locomoção   | 370.075,35     |
| g      | Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia                           | 3.217.026,21   |
| h      | Aluguel de imóveis   | 2.220.419,24   |
| i      | Serviços de água e esgoto  | 180.072,49     |
| i      | Serviços de energia elétrica   | 758.964,58     |
| k      | Serviços de telecomunicações   | 126.513,39     |
| I      | Serviços de comunicação em geral   | 310.250,29     |
|        | Serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de        | ·              |
|        | equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia de informação,          |                |
| m      | servicos técnico-profissionais de tecnologia de informação, aquisição de software, sob |                |
|        | encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de                |                |
|        | dados e comunicação de dados   | 317.681,96     |
| n      | Serviços de limpeza e conservação  | 1.427.563,34   |
| 0      | Serviços de vigilância armada e desarmada  | 2.909.557,45   |
| р      | Serviços de publicidade  | 788,70         |
| _      | Locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas "n"   | ·              |
| q      | e "o"  | 2.982.308,31   |
| r      | Serviços de seleção e treinamento  | 109.707,97     |
| s      | Aquisição de material de expediente  | 52.386,08      |
| t      | Aquisição de material de processamento de dados e de software                          | 5.997,80       |
| u      | Aquisição de material bibliográfico  | 2.385,00       |
| v      | Aquisição de combustíveis e lubrificantes  | 13.486,03      |
| w      | Aquisição de genêros alimentícios  | 1.752,00       |
| х      | Aquisição de material de consumo, ressalvado nas alíneas "s" a "w"                     | 23.681,34      |
| V      | Serviços médicos e hospitalares, odontológicos e laboratoriais                         | 0,00           |
| Z      | Demais despesas de custeio   | 5.263.121,56   |
|        | TOTAL  | 26.344.023,41  |

# Inciso III - Despesas com Investimentos

| Alínea | Discriminação das Despesas                                     | Valores em R\$ |
|--------|--|----------------|
| а      | Construção e reforma de imóveis                                | 17.985,34      |
| b      | Aquisição de material permanente - veículos                    | 0,00           |
| С      | Aquisição de material permanente - equipamentos de informática | 0,00           |
| d      | Aquisição de material permanente - programas de informática    | 0,00           |
| e      | Aquisição de material permanente - demais itens                | 206.296,61     |
| TOTAL  |  | 224.281,95     |

## Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

| Alínea | Discriminação das Despesas                                | Valores em R\$ |
|--------|---|----------------|
| а      | Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização | 0,00           |
| b      | Outras inversões  | 0,00           |
| TOTAL  |   | 0.00           |

## Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou Sub-Repasses recebidos, destinados ao pagamento de

| Alínea | Discriminação das Despesas | Valores em R\$ |
|--------|----------------------------|----------------|
| а      | Pessoal e encargos         | 55.711.505,04  |
| b      | Custeio                    | 27.236.370,71  |
| С      | Investimentos              | 476.761,50     |
| d      | Inversões Financeiras      | 0,00           |
| TOTAL  |                            | 83.424.637,25  |

### Inciso VI - Receitas

| Alínea | Discriminação das Despesas                            | Valores em R\$ |
|--------|---|----------------|
| а      | Recursos a título de custas judiciais                 | ,              |
| b      | Recursos a título de taxas judiciais                  |                |
| С      | Recursos a título de serviços extraordinários         |                |
| d      | Demais recursos conforme previsão em leis específicas |                |
| TOTAL  |   | 0,00           |

<sup>1)</sup> As despesas constantes nesta planilha referem-se a valores liquidados conforme Resolução CNJ 102/2009, art. 2º, Inc. VI, § 1º.